



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Carta Precatória Cível 0024446-22.2020.5.24.0051

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/11/2020

Valor da causa: R\$ 22.400,00

Partes:

DEPRECANTE: ANTONIO JOSE ANDRADE DOS REIS JUNIOR

DEPRECADO: ONCA CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO: LEANDRO BATISTA FACCIN

DEPRECADO: PATRICIA PEREIRA BORGES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO
CartPrecCiv 0024446-22.2020.5.24.0051
DEPRECANTE: ANTONIO JOSE ANDRADE DOS REIS JUNIOR
DEPRECADO: ONCA CONSTRUCOES LTDA E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Marcelo Baruffi, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Mundo Novo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado **LEILÃO na MODALIDADE ELETRÔNICA, com ENCERRAMENTO dos lances no dia 30 de julho de 2021, às 15h, horário local de Mato Grosso do Sul, pelo seguinte endereço eletrônico: www.reginaudeleiloes.com.br**. Interessados em participar pela via eletrônica devem fazer o cadastro prévio através do site supramencionado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao leilão, e ainda encaminhar para o e-mail do leiloeiro, cópia do RG, CPF e comprovante de residência.

Bem(ns) a ser(em) leiloado(s):

Imóvel, denominado Lote Urbano nº 09 da Quadra 01 do "Jardim Flamboyant", matrícula 5730. Situado neste Município e Comarca de Mundo Novo-MS, com área de 279.50 m². LIMITES: Considerando-se como ponto inicial o marco 1, situado à margem da Travessa K, e servindo de divisa entre este lote e o lote 10, segue se confrontando com a referida Travessa K, no rumo de 44°34'00"SE, e a distância de 13,00 metros, encontra-se o marco 2, deste marco, com rumo de 45°27'00"SW, e a distância de 21,50 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 8, encontra-se o marco 3. Deste marco, com o rumo de 44°34'00'NW, e a distância de 13,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 4, encontra-se o marco 4, deste marco com o rumo de 45°27'00"NE e a distância de 21,50 metros, confrontado neste alinhamento com a referido lote 10. Chega-se ao marco 1, ponto inicial do presente roteiro. Todos os rumos mencionados são

verdadeiros e o perímetro acima descrito encerra uma área líquida de 279,50 m² DBS O referido lote está situado no lado direito da Travessa Ke a 39,00 metros da esquina com a Rua Catarine Amantino de Amaral, em Mundo Novo-MS. CONFRONTAÇÕES: Norte: lote 10 e Travessa K. Sul: lote 8 e lote 4, Leste: Travessa K e lote 8 Oeste: lote 4 e lote 10. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 5.629 deste Ofício. PROPRIETÁRIO: LUCAS FELIPE DE BRITO PAIVA, brasileiro, maior, comerciante, portador da CIRG 001.318.821-MS, CPF 999.101.871-91, residentes e domiciliados em Campo Grande-MS. Protocolado sob nº 20.062, Livro 1-G deste Ofício, em 23.09.2008. Tudo conforme matrícula imobiliária nº 5730, sob ID 77da5c1. Sem benfeitorias, avaliado em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme avaliação sob ID 0c464b8.

Data da avaliação: 09/03/2020, conforme termo de penhora sob ID 0c464b8.

Valor da avaliação integral: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Depositário: Patrícia Pereira Borges.

Localização do(s) bem(ns): Imóvel, denominado Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 01, do "Jardim Flamboyant", matrícula 5730, situado neste Município e Comarca de Mundo Novo-MS, com área de 279,50 m², Confrontações: Norte: lote 10 e Travessa K; Sul: lote 8 e lote 4; Leste: Travessa K e lote 8; Oeste: lote 4 e lote 10 . O referido lote está situado no lado direito da Travessa K e a 39,00 metros da esquina com a Rua Catarino Amantino do Amaral, em Mundo Novo-MS, sem benfeitorias

Ônus que gravam o(s) bem(ns): Conforme matrícula sob ID 9974c9c, constam os seguintes ônus gravados no bem a ser leiloado: AV-5-5.730: Protocolado sob nº 33.557 Livro 1-N deste Ofício, em 24.08.2017. Conforme requerimento de Anderson da Cruz Machado, apresentado por seu Advogado. Vanderiel Ferreira Araújo OAB/PR nº 71.865, datado 17/05/2017, procedo a presente averbação para constar a existência da Ação Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região 4ª Vara do Trabalho de Cascavel PR. O

requerente e detentor de direito do crédito trabalhista no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) da RTORD Nº 0000015-06.2017.5.09.0128.

AV-6-5.730 Protocolado sob nº 33.197 Livro 1-N deste Ofício, em 30.01.2017. INDISPONIBILIDADE. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade constante da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, criada pelo Provimento 30, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, protocolo nº 201701.2717.00232454-IA-990, procedo esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, conforme processo nº 00009750720165090092, que tramita na VARA DO TRABALHO DE CIANORTE PR.

AV-7-5.730: Protocolado sob nº 33.198 Livro 1-N deste Ofício, em 31.01.2017. INDISPONIBILIDADE. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade constante da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, criada pelo Provimento 39, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, protocolo nº 201701.2717.00232468-1A-940, procedo esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, conforme processo nº 00011855820165090092, que tramita na VARA DO TRABALHO DE CIANORTE PR.

AV-8-5.730: Protocolado sob nº 33.478 Livro 1-N deste Ofício, em 08.05.2017. INDISPONIBILIDADE. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade constante da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, criada pelo Provimento 39, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, protocolo nº 201705.0518.00281033-IA-360, procedo esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, conforme processo nº 00009725220165090092, que tramita na VAPA DO TRABALHO DE CIANORTE PR.

AV-9-5.730: Protocolado sob nº 33.542 Livro 1-N deste Ofício, em 19.05.2017. INDISPONIBILIDADE. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade constante da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB, criada pelo Provimento 39, do

Conselho Nacional de Justiça - CNJ, protocolo nº 201705.1913.00288581-IA-320, procedo esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, conforme processo nº 00014783720155090068, que tramita na 1º VARA DO TRABALHO DE TOLEDO PR.

R-10-5.730: Protocolado sob nº 34.048 Livro 1-0 deste Ofício. em 31.10.2017. Conforme Mandado de Penhora datado de 17/10/2017, da Justiça do Trabalho de Mundo Novo MS, Processo Judicial Eletrônico nº PJE. 0024610-89.2017 5.24.0051, assinado pelo Juiz Titular Dr. Marcelo Baruffi, em que é reclamante FERNANDO ANDRÉ GIBBERT e Reclamada ONÇA CONSTRUÇÕES LTDA, procedo o presente registro para constar a penhora do imóvel acima matriculado.

AV-11-5.730: Protocolado sob nº 34.510 Livro 1-0 deste Ofício, em 08.05.2018. INDISPONIBILIDADE. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade constante da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, criada pelo Provimento 39, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, protocolo nº 201805.0309.00500501-IA-410, procedo esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do Imóvel objeto desta matrícula, conforme processo nº 00011758620165090068, que tramita no TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO.

AV-12-5 730 Protocolado sob nº 34.610 Livro 1-0 deste Ofício, em 07.06.2018. Justiça - INDISPONIBILIDADE. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade constante da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, criada pelo Provimento 39, do Conselho Nacional CNJ, protocolo nº 201806.0714.00526086-IA-280, procedo esta averbação para constar INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, conforme a processo nº 00011030920165090195, que tramita no TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO.

R-13-5.730: Protocolado sob nº 34.628 Livro 1-0 deste Ofício, em 15.06.2018. Conforme Mandado de Penhora, extraído dos Autos nº 0001046-38.2017.5.09.0071 assinado pelo Dr. Marcelo Baruffi MM.

Juiz da Vara do Trabalho de Mundo Novo MS, em que é Reclamante Matheus Henrique Anderle e Reclamados Sustenta Engenharia Ltda ME e Onça Construções Ltda, procedo o presente registro para constar a penhora do imóvel acima matriculado.

AV-14-5.730 Protocolado sob nº 34.746 Livro 1-0 deste Ofício, em 06.08.2018. INDISPONIBILIDADE. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade constante da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB, criada pelo Provimento 39, do Conselho Nacional de Justiça CNJ, protocolo nº 201808.0111.00566860-IA-580, procedo esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, conforme processo nº 00000150620175090128, que tramita no TST- TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PR- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO.

AV-15-5.730: Protocolado sob nº 36.107 Livro 1-P deste Ofício, em 05.03.2020. INDISPONIBILIDADE. Conforme Ofício do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO # PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8 REGIAO- Comarca de Cascavel PR, datado de 07/02/2020, extraído dos Autos nº 0001577-95.2015.5.09-0071 assinado por Leonel Antonio Turmena Diretor de Secretaria, em que é Autor: Valdenir Rodrigues Padilha e Réu Onça Construções Ltda, procedo a presente averbação para constar indisponibilidade do imóvel acima matriculado.

AV-16-5.730: Protocolado sob nº 36.146 Livro 1-P deste Ofício, em 17.03.2020. INDISPONIBILIDADE. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade constante da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, criada pelo Provimento 39, do Conselho Nacional de Justiça CNJ, protocolo nº 202003.1711.01097087-IA-709, procedo esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel obje desta matrícula, conforme processo nº 00012078020145050001, que tramita no TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO.

R-17-5.730-Protocolo nº 36.898 - Em 23.11.2020 - PENHORA - Pelo Mandado de Penhora, datado de 11 de Novembro de 2020 - Carta Precatória Cível 0024446-22.2020.5.24.0051, Deprecante: Antonio Jose Andrade dos Reis Junior, Deprecado: Onça Construções Ltda e

Outros, assinado eletronicamente pelo Sr. Dr. Marcelo Baruffi- Juiz do Trabalho - Vara do Trabalho de Mundo Novo-MS, foi determinado o registro da Penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, para à integral quitação da dívida, respeitado o limite da execução, no valor de R\$22.848.00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais).

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que:

- 1) quem estiver interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações " deverá apresentar PROPOSTA DE parcelamento do pagamento da arrematação POR ESCRITO, com tempo de NO MINIMO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTES DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA OU LEILÃO, para que seja apreciada pelo Juiz, especificando a forma e o prazo de pagamento, nos termos do art. 166 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT /24ª Região. Concorrerá com os demais licitantes, salvo disposição legal em contrário. A primeira parcela será de, no mínimo, 40% do valor da arrematação, e seu pagamento deverá ser feito no mesmo dia - diretamente ao leiloeiro nomeado ou mediante depósito judicial (IN n. 33/2008, aprovada pela Resolução n. 147/2008 do TST)";
- 2) **será considerado como vil o lance INFERIOR a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação;**
- 3) poderão existir outros gravames sobre os bens objeto de constrição judicial, que não especificados neste edital, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria, a existência de outros ônus sobre os bens;
- 4) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de eventuais vícios;
- 5) o arrematante está isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela

prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, estejam ou não inscritos na dívida ativa;

6) à arrematação e/ou adjudicação aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei de Execução Fiscal de n.º 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

7) arcarão com as despesas de comissão do leiloeiro, sendo 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da Leiloeira.

FICAM CIENTES AS PARTES de que:

1) a comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação do edital do leilão no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da Leiloeira;

3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão/deferimento de pagamento parcelado, a indenização devida é de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação (art. 159, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado, da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região).

Quem estiver interessado em arrematar os bens deverá ofertar seus lances pela internet através do site www.reginaaudeleiloes.com.br, devendo para tanto os interessados efetuar cadastramento prévio, em até 24 horas de antecedência do início do leilão, impreterivelmente, sob pena de não liberação de login e senha para participação da hasta pública, confirmar os lances oferecidos e recolher a quantia respectiva caso seja o lançador vencedor, na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura

do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes que deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito Judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

O leilão estará a cargo da **Leiloeira Oficial Regina Aude Leite De Araujo Silva, com registro Junta Comercial do MS (JUCEMS) sob nº 13**, que ficará responsável por:

- a) Realizar a divulgação do leilão, além da publicação do competente edital em jornal de grande circulação, nos termos do art. 886 do NCPC;
- b) Lavrar o auto de arrematação ou adjudicação submetendo-o à apreciação do Juízo para que seja assinado, na forma do art. 903 do NCPC;
- c) Lavrar o auto negativo, em caso de ausência de licitantes.

Fica ainda autorizado aos funcionários do(a) leiloeiro(a), devidamente identificados, a efetuar visitação aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente de acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara.

É vedado aos senhores depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do NCPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Esclareça-se que, por ocasião do leilão, após apregoado o bem pelo Leiloeiro, caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o leiloeiro declare estar encerrado o pregão.

Quando o leilão for realizado e houver suspensão dos seus efeitos, o arrematante deverá proceder o depósito integral ou na forma parcelada, aguardando a solução dos incidentes.

Poderá o exequente também ARREMATAR os bens, em igualdade de condições com outros interessados, prevalecendo o maior lance, sem exhibir o preço, exceto se este exceder o seu crédito (art. 892, § 1º, do NCPC c/c art. 769 da CLT).

Nos termos do artigo 888, § 1º, da CLT, terá ainda o exequente preferência para a adjudicação. Havendo licitantes, o pedido de adjudicação deverá ser formulado durante o leilão (e não depois), igualando-se ao maior lance, o que possibilitará ao interessado, em benefício da execução e no interesse do devedor, majorar a oferta, até que prevaleça a arrematação ou a adjudicação.

Quem pretender remir a dívida, nos termos do artigo 13 da Lei n. 5.584/70 e na forma da nova redação do artigo 826 do NCPC, de aplicação supletiva, por força do artigo 769 da CLT, deverá comprovar o depósito do valor integral do crédito exequendo, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários periciais, e outras, até a data e hora designados para hasta pública, excepcionalmente vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, arcará com o pagamento do valor devido ao leiloeiro, no montante de 2% sobre o valor da avaliação do bem ou ainda, havendo lances, sobre o maior valor ofertado, exceto se comprovar o pagamento da dívida e demais despesas processuais até 20 (vinte) dias antes da data designada para a hasta pública.

O acordo celebrado entre as partes com desconstituição da penhora e conseqüente retirada do feito da pauta de hastas públicas importará no pagamento, pela executada, do valor devido ao leiloeiro 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem, ou, havendo lances, sobre o valor ofertado.

Somente se eximirá a executada do pagamento da comissão do leiloeiro se o acordo for apresentado em Juízo até 20 (vinte) dias antes da realização do leilão.

O pagamento dos débitos tributários, fiscais ou outros de qualquer natureza que eventualmente incidam sobre o imóvel serão de responsabilidade do executado.

O arrematante receberá o bem imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, seja penhora ou hipoteca.

No caso de veículos, o pagamento dos valores devidos a título de multas, licenciamento e IPVA serão de responsabilidade do executado.

Os embargos à arrematação, de acordo com o art. 903 do NCPC, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes.

Nos estritos casos do art. 903 do NCPC, caso desfeita a arrematação, será o Leiloeiro intimado para, em 48 horas, depositar nos autos o valor recebido a título de honorários.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação.

Além do valor devido ao Leiloeiro e demais despesas com a hasta pública, a executada arcará ainda com o pagamento das despesas processuais fixadas no art. 789-A, da CLT, no que for aplicável ao caso concreto.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da realização do leilão, delas ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, nos termos do art. 161, § 2º do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 24ª Região, bem como pela sua afixação em local costumeiro nesta Vara.

Para que chegue ao conhecimento das partes, do depositário e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a

público no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho e pela Leiloeira, bem como ainda sua fixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

assinatura digital

MUNDO NOVO/MS, 30 de junho de 2021.

MARCELO BARUFFI

Magistrado



Assinado eletronicamente por: MARCELO BARUFFI - Juntado em: 30/06/2021 16:35:34 - 79d0b9d
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/21063011551600100000018589706?instancia=1>
Número do processo: 0024446-22.2020.5.24.0051
Número do documento: 21063011551600100000018589706